

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa solicita a contratação de empresas especializadas para fornecimento de suprimentos como alimentos e brinquedos lúdicos para evento recreativo para crianças, em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Campo Alegre de Goiás – SECULTEC.
- 1.2. A presente contratação visa tornar possível a realização de pelo menos dois eventos recreativos voltados ao público infantil de 03 a 12 anos regularmente matriculados nas unidades de ensino público municipal e estadual.
- 1.3. Esta ação objetiva resgatar a “Velha infância” através de brincadeiras conhecidas pela geração dos pais e mais antigas, mas desconhecida pela atual geração, proporcionando um momento afetivo, de aprendizado lúdico, de integração da comunidade e de lazer.
- 1.4. Compreende-se que os produtos solicitados são de suma importância, pois todos já foram pensados e planejados nas atividades propostas na execução deste evento.
- 1.5. Evidencia-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação dos serviços.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

- 2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão, bem como consta no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** O presente Estudo Técnico – ETP tem como objetivo a : Contratação de empresas especializadas para fornecimento de suprimentos como alimentos e brinquedos lúdicos para evento recreativo para crianças, em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Campo Alegre de Goiás – SECULTEC.
- 3.2. **PRAZO DE ENTREGA:** A realização do fornecimento ocorrerá após dez (10) dias, após ordem de compra;

3.3. LOCAL DE ENTREGA: Os serviços serão prestados CEMEPAC – Centro Municipal de Estudos e Programas Educacionais, Av.: Presidente Costa e Silva nº 35 bairro Santa Catarina I, CEP:75795-000 Campo Alegre de Goiás;

3.4. HORÁRIO DE ENTREGA: O horário da realização do serviço será em horário de expediente (7:30 h as 11:30 h e das 13:00 h as 17:00 h de segunda a sexta-feira) no CEMEPAC;

3.5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: O responsável pelo recebimento dos serviços será o Fiscal de Contratos a senhora João Islei Gonçalves.

3.5.1. Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Prova de inexistência

de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.4 A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização da dispensa.

5.1.5 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da dispensa, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.1.6 Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Campo Alegre de Goiás. Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. O setor solicitante declara que chegou às quantidades apresentadas com base na necessidade, que seja suficiente para executar o plano de ação apresentado, de acordo com o demonstrativo abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	SEMELHANTE AO CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	FARDO	344694	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	R\$ 10,48	R\$ 209,60

				PLÁSTICA- COCA COLA		
02	4	CX	483634	PIRULITO DE CHOCOLATE FRUTSY CHOCO MAST 11 GR COM 50 UNIDADES	R\$ 16,48	R\$ 65,92
03	20	CX	3679	BOLINHO DE CHOCOLATE DISPLAY COM 16 UNIDADES DE 40 G.	R\$ 2,02	R\$ 40,40
04	10	PCT	19754	GELADINHO AMERICANO SABORES SORTIDOS 55 ML COM 40 UNIDADES- SABORES SORTIDOS	R\$ 16,57	R\$ 165,70
05	03	CX	3868	PIÃO DE MADEIRA TRADICIONAL CAIXA COM 12 PEÇAS	R\$ 9,92	R\$ 29,76
06	40	UND	3868	IOIÔ GRANDE DE ACRÍLICO COLORIDOS LEMBRANCINHA BRINQUEDO INFANTIL	R\$ 4,83	R\$ 193,33
07	02	CX	3868	BATE BEG- BATEBEG BOLIMBOLACHO- CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 119,54	R\$ 239,08
08	01	KIT	3868	KIT 1.000 BOLINHA BOLA DE GUDE COMUM LISA BRINQUEDO- TRADICIONAL	R\$ 17,76	R\$ 17,76
09	04	KIT	3868	KIT BETE- CATINODÉ COM 2 TACOS + 2 CASINHAS	R\$ 66,62	R\$ 266,48
10	20	UND	318637	SACO DE LINHO, JUTA OU ALGODÃO - 100 LITROS PARA CORRIDA DE SACO	R\$ 16,49	R\$ 329,80
11	06	UND	3868	PERNA DE PAU EM MADEIRA	R\$ 209,33	R\$ 1256,00
12	20	UND	3868	BOLA DE VINIL	R\$ 17,33	R\$ 346,60

13	2	UND	3868	KIT 02 REFIS PARA BOLHA DE SABÃO- 1 LT ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO	R\$ 26,25	R\$ 52,50
14	01	UND		INSTRUTOR PARA OFICINAS DE ATIVIDADES LÚDICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R\$ 3396,66	R\$ 3396,66
TOTAL					R\$ 6609,83	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa (s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente.

Assim, a aquisição dos serviços mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para a administração.

A escolha da modalidade Dispensa de Licitação pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso II do art. 3º do Decreto 7892/2013, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 6.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 6609,83 (Seis Mil e Seiscentos e Nove Reais e Oitenta e Três centavos)
- 6.2. Os valores unitários e totais por item da contratação constam na tabela acima;
- 6.3. Ressalta-se que em relação aos preços constantes no presente instrumento, bem como no Termo de Referência, esclarecemos que consolida, em relatórios, preços praticados e consultados no painel de contratações públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A terceirização do referido serviço é o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada da realização desta ação para que se possa dar possibilidades e condições dignas de trabalho aos profissionais que estarão a serviço e as crianças que são o público alvo envolvido, portanto, deste modo, busca-se a forma para o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

- 8.1. Sugere-se que a contratação da solução não seja parcelada, haja visto que o serviço é comum e não há entrega de objetos complementares para execução dos serviços. Caso considerar o risco de parcelamento poderá ser até inviável a aquisição dos serviços, levando a contratações para a inexigibilidade ou fracassada e, inclusive a licitações com poucos fornecedores, e bem como consequente aumento dos valores contratados em comparação com a tabela já prefixada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os melhores custos possíveis da contratação, qualidade da contratada na execução e para fornecimento de suprimentos como alimentos e brinquedos lúdicos para evento recreativo para crianças, em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Campo Alegre de Goiás – SECULTEC.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Não há nenhuma necessidade de adaptação direta, contudo, faz-se necessário a capacitação de servidores, em especial os que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que além da fiscalização direta do prestador de serviços, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar os conhecimentos necessários a estes, para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para este objeto em questão não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando a natureza do objeto conclui-se que não se aplica ao elemento.

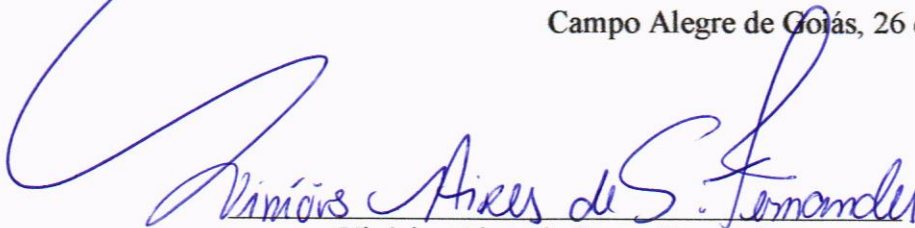
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos, econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Campo Alegre de Goiás, 26 de maio de 2025.



Vinícius Aires de Souza Fernandes
Secretário de Cultura e Economia Criativa